



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638
www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

EDITAL 003/PPGE/2026

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS AO PRÊMIO CAPES DE TESE - 2026

A Coordenadora do PPGE/UFSC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Pré-Seleção Interna de Candidaturas para o Prêmio Capes de Tese - 2026 com base no Edital nº 14/2026 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. OBJETIVO

Realizar a seleção interna da melhor tese, dentre as teses defendidas no período entre 01/01/2025 a 31/12/2025 no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Santa Catarina, a ser indicada a concorrer ao Prêmio Capes de Tese – 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições junto ao PPGE serão realizadas entre os dias 27 abril a 11 de maio de 2026 até às 23h:59min, exclusivamente pelo endereço eletrônico coordenacao.ppge@contato.ufsc.br, com identificação no **campo Assunto: Inscrição Prêmio Capes de Tese - 2026**.

2.2 A documentação necessária para a inscrição, que deverá constar nos Anexos do e-mail de inscrição, é a seguinte:

- a. Cópia eletrônica de exemplar completo da tese (em PDF/A), conforme o depósito realizado na Biblioteca Universitária UFSC.
- b. Cópia da ata da defesa da tese.
- c. Resumo da tese em até 500 caracteres, elaborado pelo(a) autor(a), destacando os aspectos mais relevantes.
- d. Carta/Ofício de concordância do(a) orientador(a) para a inscrição na seleção interna do PPGE.
- e. Listagem da produção intelectual derivada da tese. Ou seja, apresentar cópia de exemplares de artigos, livros e capítulos de livros aceitos para publicação ou já veiculados, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese, todos em arquivo em formato PDF.

OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO coordenacao.ppge@contato.ufsc.br, com identificação no **campo Assunto: Inscrição Prêmio Capes de Tese - 2026**. NÃO SE FARÁ VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, sendo esta responsabilidade da/o interessada/o e a falta de algum documento tornará inválida a inscrição.

3. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

3.1 A pré-seleção interna considerará os mesmos critérios e pontuação indicados no item 4.1 do Edital nº14/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638
www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

- I- Originalidade do trabalho;
- II- Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;
- III- Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;
- IV- Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;
- V- Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese; e
- VI- Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 A pré-seleção interna será realizada por Comissão de Avaliação interna, designada por portaria específica da Coordenação do PPGE, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) docentes credenciados do PPGE/UFSC.

4.2 Na reunião da Comissão de Avaliação interna deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para indicação da tese vencedora.

4.3 O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise e de votar na tese em que atuou.

4.4 A Comissão de Avaliação deverá elaborar e assinar uma Ata da reunião de avaliação, contendo, obrigatoriamente:

- a) O número de teses inscritas para seleção do PPGE/UFSC;
- b) O nome de todos os membros da Comissão de Avaliação, que contará com no mínimo 3 (três) participantes votantes;
- c) Assinatura de pelo menos um membro da Comissão de pré-seleção;
- d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

5. RESULTADO E RECURSOS

5.1 O resultado da seleção interna do PPGE será publicado na homepage do PPGE (<http://ppge.ufsc.br/>) no dia 25 de maio de 2026.

5.2 Os (As) inscritos(as) terão até às 12h do dia 26 de maio de 2025 para interpor seus recursos que serão avaliados e respondidos pela Comissão no mesmo dia, até às 23h59min.

6. DA INSCRIÇÃO DA TESE VENCEDORA

6.1 Após a indicação e ratificação da tese vencedora pela Comissão de Avaliação, a Coordenação do PPGE será responsável pela inscrição da tese junto à CAPES, conforme o estabelecido no item 3. DAS INSCRIÇÕES do Edital nº14/2026 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.2 Caberá ao(à) autor(a) da tese vencedora fornecer à Coordenação do PPGE, até às 23h59min do dia 27 de maio de 2026, os documentos necessários para a inscrição junto à Capes previstos nos incisos II, III, IV, V e VI do subitem 3.2 e ainda nos subitens 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6, constantes no item 3. DAS INSCRIÇÕES do edital nº14/2026 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638
www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe à Coordenação do PPGE e ao(à) indicado(a) como tese vencedora da seleção interna do PPGE atentarem para os demais itens exarados pelo edital nº14/2026 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/23042026_Edital_2806987_SEI_2806876_Edital_14_2026.pdf

Florianópolis, 27 de abril de 2026.

Prof^ª. Dr^ª. Márcia Buss-Simão
Coordenadora do PPGE/UFSC
Portaria 2581/2025/GR, 22/12/2025